



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

CONTRATADA: SINO – Consultoria e Informática Ltda. EPP, CNPJ(MF) sob nº. 56.982.416/0001-07;

OBJETO: Serviços profissionais especializados nas áreas de CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO, incluindo suporte técnico e fornecimento de sistemas aplicativos;

VALOR TOTAL: R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais) pagos em 12 parcelas iguais de R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais);

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 03 de setembro de 2017;

PRORROGAÇÃO: Até o término da atual contratação, havendo interesse mútuo na sua prorrogação, para períodos subsequentes, o valor mensal será estipulado de comum acordo e não excederá à importância descrita em retribuição, atualizada com base no IGP-M/FGV, acumulado dos meses de vigência do atual contrato, e na extinção deste, por outro índice de comum acordo entre as partes.

AUTORIZAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis atualizadoras, e Ato da Mesa nº 028, de 08 de agosto de 2017.

LICITAÇÃO: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 08 de agosto de 2017.


VEREADORA NAIARA REGITANO HENDRIKX
Presidente

